



Parecer técnico – administrativo n.º 01/03

O Departamento de Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a solicitação para sugerir formas corretas de acondicionamento e análise do local para o estabelecimento do arquivo geral da Secretaria, encaminhada no ofício n.º 230/03, de 26 de setembro do corrente, da diretoria administrativa da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, agendou e realizou uma visita técnica das arquivistas Fátima Leal e Renata Vasconcellos.

2. Nesta visita, as funcionárias Vera, do Setor de Protocolo e Thaís, Chefe do Apoio Administrativo e Patrimônio, mostraram os acervos e os locais disponibilizados para instalação do arquivo da Secretaria: o subsolo, onde hoje encontra-se parte da documentação e o 23º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, onde hoje encontra-se um depósito e móveis e equipamentos em desuso. Durante a visita foram informadas as formas corretas de manuseio e acondicionamento.

3. Em relação a avaliação sobre o melhor local para a instalação do arquivo acima citado, deve-se considerar alguns aspectos, conforme recomenda o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e o Sistema de Arquivo do Estado do RS –SIARQ/RS:

- Aspectos a considerar no espaço do subsolo:

Quanto a localização: *Área de acesso*: imprópria para entrada e saída dos documentos e das pessoas, já que não existe uma proteção, que abrigue das intempéries climáticas. Inexiste também um piso para chegar até o local, sendo necessário caminhar pela terra, levando esta para dentro da sala.

Área interna: como o local está em nível abaixo do terreno, propicia a entrada de poeira, insetos, roedores e da água que pode causar alagamento, danificando os documentos. Pode ocorrer ainda a elevação acentuada da umidade relativa do ar, ocasionando a infestação de fungos no acervo.

Quanto ao mobiliário e acondicionamento: possui estantes metálicas e de madeiras, dispostas corretamente, porém com espaço insuficiente entre elas, dificultando a retirada e guarda dos documentos. Em relação as estantes de madeira são desaconselhadas, tendo em vista não resistirem a muito peso e possíveis infestações de microorganismos (cupim). As caixas estão superlotadas e dispostas em quantidade excessiva nas prateleiras, o que ocasiona seu estrago pois não existe espaço para retirá-las corretamente, sem danificá-las. A última prateleira está aproximadamente uns 15 cm do chão, espaço insuficiente para proteção aos documentos caso ocorra um alagamento.

Aberturas: neste local existe a porta de acesso e uma abertura, ao lado da porta, protegida com tela metálica, imprópria para um local de guarda de documentos pois permite a entrada de poeira, de insetos e roedores que poderão atacar e comprometer irreversivelmente os documentos.

- Aspectos a considerar no 23º andar:

Localização: *Área de acesso*: área imprópria para o armazenamento de documentos, já que está situada no último andar do prédio (o elevador sobe até o 20º andar) e para chegar até o local sugerido para a instalação do arquivo, é necessário subir 03 (três) andares de escada, o que inviabilizaria a utilização de carrinhos para o transporte de documentos.

Área interna: esta área atualmente serve como depósito de móveis e equipamentos. O piso está forrado com carpete, material que causa acúmulo de pó e proliferação de microorganismos, além de propagar o fogo, em caso de incêndio. Uma das paredes é de divisórias e a outra, de estrutura de metal com vidraças, acompanhando a fachada do prédio. Esta parede recebe a ação direta dos raios solares, o que em curto espaço de tempo, ressecaria as fibras do papel e desbotaria as tintas, deixando o documento sem condições de leitura e posteriormente, de manuseio.

Rede elétrica e hidráulica: como a área destinada ao arquivo está localizada no último andar do prédio do CAFF, as tubulações das redes hidráulica e elétrica passam pelo seu interior. Estas tubulações são elementos de grandes riscos aos documentos no caso de possíveis vazamentos, alagamentos e pane elétrica.

Aberturas: nesta sala existe a porta e a parede com estrutura de metal e vidro, sendo desaconselhável a abertura devido a intensidade do vento existente no local.

4. Cabe-nos ressaltar a responsabilidade do Estado em assegurar a integridade do seu patrimônio documental, conforme descrito no Decreto nº 33.200, de 05 de junho de 1989, quando instituiu o Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul.

5. Assim sendo, avalia-se que nenhum destes locais citados, da forma como estão atualmente, são recomendados para a instalação do referido arquivo, já que não possuem condições de proteção aos documentos. Propõe-se a definição de outro local que possua condições de manutenção da segurança e da integridade dos documentos. Encaminha-se, em anexo, um polígrafo contendo informações importantes sobre a conservação nos acervos documentais do Estado.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2003.

Fátima Roselaine Rodrigues Leal
Arquivista

Renata Pacheco de Vasconcellos
Arquivista